



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Rua: Getúlio Vargas, s/n - Centro
CNPJ: 01.612.512/0001-71

Lei nº 212/05.

Baraúna/PB, 30 de maio de 2005.

Autoriza o Poder Executivo
Municipal a denominar Logradouro
Público e dá outras providências.

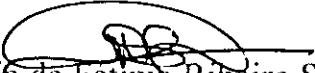
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à denominar a Praça de
Eventos, a denominar-se **PETRÔNIO AMARO PIRES**.

§ ÚNICO – A presente Honraria faz jus, consiste Homenagear aos serviços
prestados a nossa Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Maria de Fátima Ribeiro Silva
Prefeita Constitucional